

LEI Nº 1.190/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO
DATA <u>12 / 08 / 2019</u>
HORAS <u>13:05</u>
<u>Gordy Ubiapina</u> RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

EMENTA: Denomina a Rua Edite Lima de Aguiar no município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica denominada de Rua Edite Lima de Aguiar, uma Rua com início a oeste da Rua SDO e findada a leste da Rua Francisco Emídio no bairro Geraldo Saraiva, no muro do DETRAN, conforme mapa anexado.

Art. 2ª – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 08 de agosto de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.190/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Denomina a Rua Edite Lima de Aguiar no município de Tianguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica denominada de **Rua Antônia Edite Lima de Aguiar**, uma Rua com início a oeste da Rua SDO e findada a leste da Rua Francisco Emídio no bairro Geraldo Saraiva, no muro do Detran, conforme mapa anexado.

Art. 2ª – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 03 de julho de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

GABINETE Prefeitura Municipal de Tianguá
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data: <u>01/08/19</u>
Hora: <u>11:18</u>
Ass.: <u>Melaine Farias</u>



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 19/06/19 COM
13 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 19/06/2019
HORAS 11:50
At. Liana S. Araújo
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 72/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Denomina a
**Rua Antônia Edite Lima
De Aguiar** no município
de Tianguá e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

1º - Fica denominada de **Rua Antônia Edite Lima De Aguiar**, uma Rua com início a oeste da Rua SDO e findada a leste da Rua Francisco Emídio no bairro Geraldo Saraiva, no muro do Detran, conforme mapa anexado.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 17 de Junho de 2019.


MARIANO BREKENFELD DINIZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

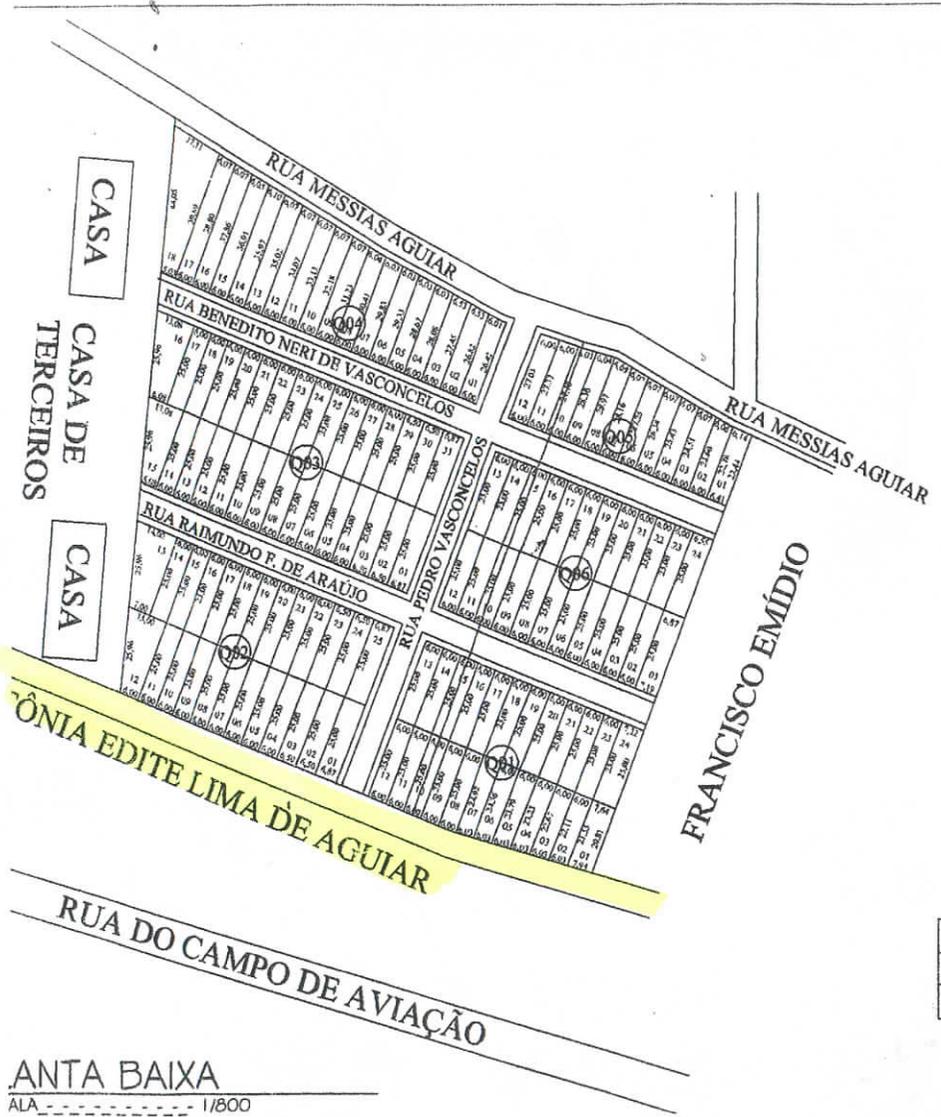
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



QUADRA	PARCELAS	ÁREA
01	01	164,94m ²
	02	131,30m ²
	03	134,87m ²
	04	138,04m ²
	05	141,41m ²
	06	144,81m ²
	07	148,20m ²
	08	149,78m ²
	09 AD 23	150,00m ²
	24	167,00m ²
TOTAL	3.500,13m ²	
02	01	171,75m ²
	02 AD 03	162,50m ²
	04 AD 11	150,00m ²
	12	237,50m ²
	13	282,50m ²
	14 AD 22	150,00m ²
	23 AD 24	182,80m ²
	25	171,75m ²
	TOTAL	4.043,50m ²
	03	01
02 AD 03		182,50m ²
04 AD 14		150,00m ²
15		214,00m ²
16		239,80m ²
17 AD 28		150,00m ²
29 AD 30		162,30m ²
31		171,75m ²
TOTAL		4.897,50m ²

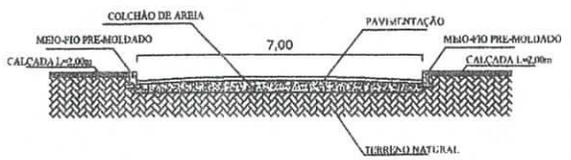
QUADRA	PARCELAS	ÁREA
04	01	159,83m ²
	02	170,08m ²
	03	174,63m ²
	04	170,68m ²
	05	174,44m ²
	06	172,63m ²
	07	181,17m ²
	08	183,84m ²
	09	181,35m ²
	10	167,00m ²
11	202,70m ²	
12	208,49m ²	
13	214,23m ²	
14	220,48m ²	
15	225,29m ²	
16	231,34m ²	
17	237,48m ²	
18	441,38m ²	
TOTAL	3.783,78m ²	
05	01	141,78m ²
	02	139,78m ²
	03	145,18m ²
	04	150,71m ²
	05	158,23m ²
	06	161,72m ²
	07	167,21m ²
	08	172,11m ²
	09	173,38m ²
	10	168,41m ²
11	162,81m ²	
12	163,40m ²	
TOTAL	1.903,89m ²	
06	01	175,75m ²
	02 AD 23	150,00m ²
	24	167,75m ²
TOTAL	3.643,50m ²	



QUADRO RESUMO

ÁREA TOTAL TERRENO	27.957,81m ²	100,00%
ÁREA DAS PARCELAS	21.842,30m ²	78,13%
SISTEMA VIÁRIO	6.115,51m ²	21,87%

NÚMERO DE QUADRAS - 06
NÚMERO DE PARCELAS - 134



2 CORTE - R. PROJETADAS
ESCALA - - - - - 3/ESCALA

CARTÓRIO	<p><i>Bruna F. Neri de Vasconcelos</i> RESP. TÉCNICO: BRUNA F. NERI DE VASCONCELOS CREA CE. 24116-D</p> <p>Bruna F. Neri de Vasconcelos Engenheira Civil CREA-CE 32418-D</p>	
	CREA	<p>CALCULO _____</p> <p>CONSTRUÇÃO _____</p> <p>PROPRIETÁRIO _____</p>
	PROJETO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
	CLIENTE:	PARCELAMENTO FROTA E LIDIA LIMA LTDA
	LOCAL:	BARRO AEROPORTO, TIANGUA - CE
	CONTEÚDO:	PL. BAIXA
	ÁREA:	A=27.857,81m ²
	ESCALA:	PROJETOGRÁFICA
		01 / 01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

NO NORTE
SUL
LESTE
OESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Biografia do Antônia Edite Lima de Aguiar.

Natural da cidade de Sobral – Ceará, Antônia Edite Lima De Aguiar nasceu em 15 de maio de 1932. Filha de Raimundo Nonato De Aguiar e Francisca Lima De Aguiar. Veio a residir com os pais, ainda jovem, na cidade de Tianguá – Ceará.

Onde casou-se com Francisco Emídio Silva, tendo nessa mesma união quatro filhos, Maria de Fátima Silva, Antônio Silva, Maria Valéria Silva e seu caçulo, Israel Silva.

Virou agricultora juntamente com seu esposo, e junto a ele, passou sua vida dedicada às obras do senhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº72/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Denomina a Rua Antônia Edite Lima de Aguiar no Município de Tianguá e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2019.

Francisco Gumerindo de Araújo Neto
Presidente

José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator

Fernando Alves de Menezes
Membro